



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 684/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, o Procurador-Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 260651/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 05 de novembro de 2008;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 260651/2008/PGJ**, relativo a documento oriundo do TCE, onde consta que o gestor público da Junta Comercial do Estado encontra-se inadimplente quanto à prestação de contas relativa ao exercício de 2007, tendo em vista que, embora com dois dias de atraso, o gestor apresentou a supracitada prestação de contas, inexistindo razão para proposição de ação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de novembro de 2008.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro